

**TERMO ADITIVO Nº 407/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**

Termo nº 407/15 Fis. 107  
Livro nº 03/15 Em 24/09/15  
Márcia B. Silva  
Mat. 98/0024  
PMN - SASDH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO REAL TONER IMPRESSORAS LTDA., na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Verônica dos Santos Lima, inscrita no CPF 031. 221.227-58, residente e domiciliada nesse Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, com sede na Rua Santa Mariana, nº 225, sala 201 – Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21061-150, neste ato representada por seu representante legal, Waldea de Oliveira Santos, identidade nº 07789462-4, inscrita no CPF nº 999.836.217-20, domiciliada na Av. Almirante Tamandaré, nº 3.630, bloco 02, apartamento 101, Piratininga, Niterói – RJ, CEP 24350-380 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 90/0310/14, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº 0150/2014 com base n art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

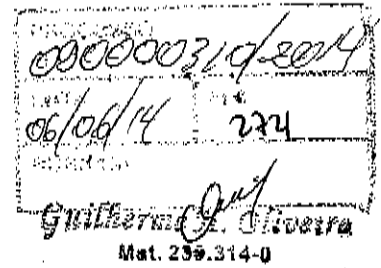
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2014 relativo à prestação de serviços de execução de serviços de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender os equipamentos da Secretaria





PREFEITURA  
**NITERÓI**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS



de Assistência Social e Direitos Humanos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, por igual período – 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 150/2014 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 10 de agosto de 2015.

Verônica dos Santos Lima  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

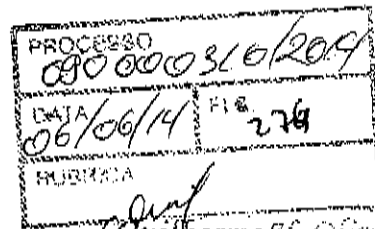
REAL TONER IMPRESSORAS  
Waldeia de Oliveira Santos  
Diretora

CONTRATADA  
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

### TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)

23/09



Guilherme S.L. Oliveira  
Mat. 239.314-0

**3.1.3. Dos Suplentes de Delegados**  
A cada delegado titular eleito será escolhido um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular após o término do horário previsto do credenciamento constante da programação da Conferência, apresentando documento por escrito, caso contrário será inscrito na modalidade Observador.  
A listagem de suplentes de delegados também deverá ser enviada previamente à Secretaria do evento e as mudanças nessa deverão ser comunicadas até o dia 23 de setembro de 2015.

**3.2. Convidados**  
São considerados convidados; as autoridades e palestrantes.

**3.3. Observadores:**  
Pessoas interessadas nas questões relativas às Pessoas com Deficiência, poderão se inscrever como observadores durante o período de credenciamento para IV Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.

**4. Inscrição e Credenciamento**

**4.1. Inscrição**

A inscrição dos participantes para IV Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência dar-se-á mediante encaminhamento da Ata de eleição destes, no caso dos Delegados eleitos nas Conferências Livres, e dos ofícios de encaminhamentos pelas Entidades, até dia 22 de setembro de 2015, à Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Av. Ernani do Amaral Falcoeto, 116, 4º. Andar, Centro de Niterói.

**4.2. Credenciamento**

O credenciamento dos participantes inscritos para a IV Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência será feito dia 25 de setembro de 2015, das 8 às 10:00 horas, no local da conferência como consta no item 2 desta resolução.

**Parágrafo Único:** No ato do credenciamento, os participantes da IV Conferência das Pessoas com Deficiência deverão escolher o grupo de trabalho para fazer parte.

**5. Da Organização**

A IV Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência será constituída de cerimônia de abertura, palestra magna, grupos de trabalho e Plenária Fiscal. Será apresentada na palestra magna o tema: Transversalidade das Políticas Públicas: Sociedade Civil e Órgãos Governamentais.

A Mesa Redonda será discutida tendo por base o tema: "Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos". Os grupos de trabalho terão como temas:

**1. Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social;**

**2. Interação entre os Poderes Federados.**

A Plenária da Conferência, com caráter deliberativo, constituída pelos Delegados devidamente credenciados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar as propostas e moções consolidadas no Grupo de Trabalho, tem como objetivo a votação das prioridades e eleição dos delegados à Conferência Estadual das Pessoas com Deficiência. A organização da Plenária Final atenderá ao disposto no Regimento Interno da IV Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência.

**6. Da Comissão Organizadora**

Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência contará com uma Comissão Organizadora, que será publicada em Diário Oficial do Município de Niterói.

**EXTRATO Nº 407/2015**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 407/2015; **PARTE:** O Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Real Toner Impressoras Ltda.. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2014 relativo à prestação de serviços de execução de serviços de locação de máquinas reprodutivas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender os equipamentos de SASDH. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 79.128,00 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais) referente aos serviços oferecidos pela Instituição até 10 de setembro de 2015. **VERBA:** PT nº 16.01.08.122.0001.2133; C.D. 333903900000; **FONTE:** 100; Nota de empenho nº 002434 datada de 09/09/2015. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e Processo nº 090/0310/14. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2015.

**EXTRATO Nº 410/15**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato SASDH nº 410/15 **PARTE:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Diego Reis da Silva. **OBJETO:** Contratação Temporária de Digitador, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO:** 12 meses com vigência a partir do dia 14 de setembro de 2015. **VALOR ESTIMADO** R\$ 9.672,72 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). **VERBA:** P.T. nº seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). **FONTE:** 100; Nota de empenho nº 000118 no valor de R\$ 73.633,97 e nº 000119 no valor de R\$ 271.411,74, respectivamente, ambas datadas de 23/07/2015. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/000671/15. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2015.

**EXTRATO Nº 411/15**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato SASDH nº 411/15 **PARTE:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e Victor do Nascimento Crispino. **OBJETO:** Contratação Temporária de Digitador, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO:** 12 meses com vigência a partir do dia 14 de setembro de 2015. **VALOR ESTIMADO** R\$ 9.672,72 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). **VERBA:** P.T. nº seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). **FONTE:** 100; Nota de empenho nº 000118 no valor de R\$ 73.633,97 e nº 000119 no valor de R\$ 271.411,74, respectivamente, ambas datadas de 23/07/2015. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/000671/15. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI**

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato 2016/2019 para os Conselhos Tutelares I, II e III do Município de Niterói

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 - CORREÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída na forma da Deliberação nº 135/2015, para escolher dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, torna público a **CORREÇÃO** dos locais de votação publicado em D.O. no dia 11/09/2015, conforme disposição a seguir:

LOCALS DE VOTAÇÃO - CONSELHO TUTELAR I

ZONA PAULISTA	SEÇÃO ELEITORAL	LOCAL DE VOTAÇÃO	BAIRRO
113	01 - 15010101 - 15010102 - 15010103 - 15010104 - 15010105 - 15010106 - 15010107 - 15010108 - 15010109 - 15010110 - 15010111 - 15010112 - 15010113 - 15010114 - 15010115 - 15010116 - 15010117 - 15010118 - 15010119 - 15010120 - 15010121 - 15010122 - 15010123 - 15010124 - 15010125 - 15010126 - 15010127 - 15010128 - 15010129 - 15010130 - 15010131 - 15010132 - 15010133 - 15010134 - 15010135 - 15010136 - 15010137 - 15010138 - 15010139 - 15010140 - 15010141 - 15010142 - 15010143 - 15010144 - 15010145 - 15010146 - 15010147 - 15010148 - 15010149 - 15010150 - 15010151 - 15010152 - 15010153 - 15010154 - 15010155 - 15010156 - 15010157 - 15010158 - 15010159 - 15010160 - 15010161 - 15010162 - 15010163 - 15010164 - 15010165 - 15010166 - 15010167 - 15010168 - 15010169 - 15010170 - 15010171 - 15010172 - 15010173 - 15010174 - 15010175 - 15010176 - 15010177 - 15010178 - 15010179 - 15010180 - 15010181 - 15010182 - 15010183 - 15010184 - 15010185 - 15010186 - 15010187 - 15010188 - 15010189 - 15010190 - 15010191 - 15010192 - 15010193 - 15010194 - 15010195 - 15010196 - 15010197 - 15010198 - 15010199 - 15010200	UME Pirajá Pequeno Praça Raimundo de Moraes, 22	PONTA DA AREIA
113	15010191 - 15010192 - 15010193 - 15010194 - 15010195 - 15010196 - 15010197 - 15010198 - 15010199 - 15010200	E.M. Santos (Imobiliária)	BAIXADA DO MÁTIMA
113	15010201 - 15010202 - 15010203 - 15010204 - 15010205 - 15010206 - 15010207 - 15010208 - 15010209 - 15010210 - 15010211 - 15010212 - 15010213 - 15010214 - 15010215 - 15010216 - 15010217 - 15010218 - 15010219 - 15010220 - 15010221 - 15010222 - 15010223 - 15010224 - 15010225 - 15010226 - 15010227 - 15010228 - 15010229 - 15010230 - 15010231 - 15010232 - 15010233 - 15010234 - 15010235 - 15010236 - 15010237 - 15010238 - 15010239 - 15010240 - 15010241 - 15010242 - 15010243 - 15010244 - 15010245 - 15010246 - 15010247 - 15010248 - 15010249 - 15010250 - 15010251 - 15010252 - 15010253 - 15010254 - 15010255 - 15010256 - 15010257 - 15010258 - 15010259 - 15010260 - 15010261 - 15010262 - 15010263 - 15010264 - 15010265 - 15010266 - 15010267 - 15010268 - 15010269 - 15010270 - 15010271 - 15010272 - 15010273 - 15010274 - 15010275 - 15010276 - 15010277 - 15010278 - 15010279 - 15010280 - 15010281 - 15010282 - 15010283 - 15010284 - 15010285 - 15010286 - 15010287 - 15010288 - 15010289 - 15010290 - 15010291 - 15010292 - 15010293 - 15010294 - 15010295 - 15010296 - 15010297 - 15010298 - 15010299 - 15010300	UME Rosário Park	CENTRO



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

090000310/2014  
06/06/14 225  
Guilherme J. Oliveira  
Mat. 239.314-0

## EXTRATO Nº 407/2015

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 407/2015

**PARTES:** Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Real Toner Impressoras Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2014 relativo à prestação de serviços de execução de serviços de locação de máquinas reprográficas por franquias, com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender os equipamentos da SASDH.

**PRAZO:** Até 10 de setembro de 2016.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 79.128,00 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais).

**VERBA:** PT nº 16.01.08.122.0001.2133; C.D. 3339039000000; FONTE 100; Nota de empenho nº 002434 datada de 09/09/2015.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 090/0310/14.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2015.

*Verônica de Sant'Ana*  
Atesto a veracidade dos dados acima.

Verônica Lima  
Secretária Municipal  
de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 241842-7

À SG rogando publicação.